

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467D9F3E70F8**

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE Nº 017/2025 DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ao vigésimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Conceição do Canindé/PI, sob a Presidência de Gislene Vieira Ferreira, para realização de reunião extraordinária, conforme convocação prévia. Estiveram presentes os conselheiros: representação governamental: Mariaelisa da Costa Silva, Geovanya de Sousa Lima, Maria Imaculada dos Santos Costa e os representação da sociedade civil: Izailda de Sousa Oliveira Vieira, Charliton Sipriano de Carvalho, Joao Francisco Gomes Cariolano, estiveram presentes a Secretaria Executiva do CMAS Laurenice Maria de Carvalho Matos e o Secretario Municipal de Assistência social Brenno Felipe de carvalho Cavalcante Havendo quórum regimental, a presidente declarou aberta a reunião. A Reunião foi aberta com o objetivo de Análise e deliberação sobre o pedido de inscrição da entidade COMUNIDADE KOLPING CONCEIÇÃO DO CANINDÉ no CMAS. Foi apresentada aos conselheiros a documentação encaminhada pela entidade COMUNIDADE KOLPING CONCEIÇÃO DO CANINDÉ inscrita no CNPJ nº 08.188.904/0001-02 com sede à PRAÇA SUL, S/N, CENTRO, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI, referente ao pedido de inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, para atuação na área de Atividades de associações de defesa dos direitos sociais, promovendo formação humana, inclusão social e transformação de vidas, através de implementações de tecnologias sociais como: Construção de mais de 300 sistemas de apoio à captação de água de chuva, através da Campanha Tenho Sede, Programa Um Milhão de Cisternas (P1MC), da Asa Brasil no Semiárido e Programa Cisternas, do Governo Federal, em parceria com o Governo do Estado do Piauí. Também foram firmadas parcerias com a Codevasf na implantação do Projeto de Piscicultura, com a criação de peixes em tanques-rede na Barragem Pedra Redonda. Após análise do parecer técnico emitido pela equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como verificação do cumprimento dos requisitos previstos na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/1993), na Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) e nas Resoluções do CNAS, concluiu-se que a entidade atende aos critérios necessários para sua inscrição. Submetida a matéria à apreciação plenária, a inscrição da entidade foi DEFERIDA por unanimidade/maioria, ficando autorizada a sua inclusão no Cadastro Municipal de Entidades e Organizações de Assistência Social junto ao Concelho

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467D9F3E70F8**

Municipal de Assistência Social. Em seguida, foi deliberada a emissão da Resolução nº 008/2025 do CMAS, formalizando o deferimento. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Para constar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os conselheiros presentes.

*Gislene Vieira Ferreira*  
*Laurenice Maria de Concelho Motta*  
*Graílde de Souza Oliveira Vieira*  
*Giovanna de Souza Soárez*  
*Marielisa da Costa Silva*  
*José Francisco Gomes Cândido*  
*Chárlise Souza Góes*  
*Maria Inácia de Souza dos Santos*  
*Diego Felipe de Andrade Pontes*